

RESOLUÇÃO Nº 536, DE 19 DE AGOSTO DE 2016

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde - CNS, em sua Ducentésima Octogésima Quarta Reunião Ordinária realizada nos dias 18 e 19 de agosto de 2016, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006, e

Considerando o previsto no artigo 7º, III e no Capítulo III da Resolução CNS nº 407, de 12 de setembro de 2008, que versam sobre a composição, organização e funcionamento das Comissões Intersetoriais do Conselho Nacional de Saúde – CNS;

Considerando que a Resolução CNS nº 513, de 6 de maio de 2016, inovou na normatização das Comissões Intersetoriais do CNS, modificando, inclusive, as nomenclaturas e representações sociais em cada Comissão;

Considerando que as Comissões são constituídas pelo CNS a partir das necessidades do Pleno e são instâncias para ampliar a participação de sujeitos sociais, instituições e entidades com atuação no campo da saúde e demais áreas sociais com repercussão nos determinantes sociais da saúde, o que representa o fortalecimento do controle social e dos movimentos e entidades sociais que participam do SUS;

Considerando que é necessário aperfeiçoar e potencializar as Comissões do CNS;

Considerando as propostas e diretrizes da 15ª Conferência Nacional de Saúde (Resolução nº 507, de 16 de março de 2016) e o Plano Plurianual (PPA) 2016-2019; e

Considerando a necessidade de dotar a Comissão Intersetorial de Saúde Mental - CISM de representação institucional, condizente com as competências estabelecidas para as comissões intersetoriais deste colegiado.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a reestruturação da Comissão Intersetorial de Saúde Mental - CISM, para o exercício do mandato de 2016 a 2018, com a composição de 12 (doze) titulares e 10 (dez) suplentes constituída da seguinte forma:

I – Titulares

Coordenador – Conselho Federal de Psicologia - CFP

Coordenador Adjunto - Pastoral da Saúde

- Confederação Nacional das Associações de Moradores - CONAM

- Movimento Nacional de População de Rua – MNPR

- Associação Brasileira de Autismo - ABRA

- Federação Nacional das Associações de Pessoas com Doenças Falciformes -

FENAFAL

- Movimento Nacional de Luta Antimanicomial - MNLA

- Conselho Federal de Serviço Social - CFESS

- Conselho Federal de Farmácia - CFF

- Federação Nacional dos Psicólogos - FENAPSI

- Secretaria de Atenção à Saúde - SAS/MS

- Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS

II – Suplentes

- Nova Central Sindical de trabalhadores - NCST
- Fórum dos Presidentes de Conselhos Distritais de Saúde Indígena - FPCONDSI
- Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - ABGLT
- Sindicato Nacional dos Trabalhadores Aposentados, Pensionistas e Idosos - SINTAPI/CUT
- Conselho Federal de Fonoaudiologia - CFFa
- Associação Brasileira de Saúde Coletiva - ABRASCO
- Associação Brasileira de Terapeutas Ocupacionais - ABRATO
- Rede Nacional Internúcleos da Luta Antimanicomial – RENILA
- Confederação Nacional de Indústria e Comércio - CNI
- Associação Brasileira de Enfermagem - ABEN

Art. 2º Poderão ser convidados representantes de instituições, das entidades e de áreas do Ministério da Saúde, com atuação respectiva a temáticas tratadas pela CISM e que sejam imprescindíveis para o andamento dos trabalhos da Comissão.

Art. 3º Fica revogada a Resolução CNS nº 481, 7 de agosto de 2013.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALD FERREIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Nacional de Saúde

Homologo a Resolução CNS nº 536, de 19 de agosto de 2016, nos termos do Decreto de Delegação de Competência de 12 de novembro de 1991.

RICARDO BARROS
Ministro de Estado da Saúde